

TERRA ALTA	170.277-7	18.463,59
TERRA SANTA	170.293-9	20.002,22
TOME-AÇU	170.095-2	58.468,04
TRACUATEUA	170.685-3	21.540,86
TRAIRÃO	170.294-7	30.772,65
TUCUMÃ	170.064-2	61.545,30
TUCURUÍ	170.026-0	869.327,42
ULIANÓPOLIS	170.280-7	61.545,30
URUARÁ	170.078-2	60.006,67
VIGIA	170.016-2	30.772,65
WISEU	170.082-0	27.695,39
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	32.311,28
XINGUARA	170.066-9	106.165,65
TOTAL		15.386.325,99

repassa da quota parte municipal do ipi exportação - período:
1ª parcela de maio de 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110299
PORTARIA Nº 0192, DE 12 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de maio de 2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª PARCELA DE MAIO DE 2010		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETUBA	170.050-2	10.400,83
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.098,12
ACARÁ	170.098-7	4.647,18
AFUÁ	170.039-1	3.762,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.187,89
ALENQUER	170.027-8	6.417,54
ALMERIM	170.028-6	27.440,49
ALTAMIRA	170.076-6	31.202,50
ANAJÁS	170.040-5	3.762,00
ANANINDEUA	170.074-0	101.574,09
ANAPU	170.659-4	5.089,77
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.098,12
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.540,71
AVEIRO	170.029-4	4.425,89
BAGRE	170.041-3	3.098,12
BAIÃO	170.051-0	3.983,30
BANNACH	170.664-0	3.319,41
BARCARENA	170.052-9	122.375,76
BELÉM	170.001-4	454.095,93
BELTERRA	170.660-8	3.762,00
BENEVIDES	170.075-8	17.482,25
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.540,71
BONITO	170.094-4	2.655,53
BRAGANCA	170.086-3	7.745,30
BRASIL NOVO	170.283-1	3.983,30
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.876,83
BREU BRANCO	170.284-0	14.605,42

BREVES	170.042-1	10.179,54
BUJARU	170.096-0	3.098,12
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.098,12
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.540,71
CAMETÁ	170.053-7	5.532,36
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	42.267,21
CAPANEMA	170.084-7	13.277,66
CAPITÃO POÇO	170.069-3	4.647,18
CASTANHAL	170.003-0	36.292,27
CHAVES	170.043-0	4.425,89
COLARES	170.004-9	2.655,53
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	8.409,18
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.319,41
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.745,30
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.425,89
CURRALINHO	170.044-8	3.098,12
CURUÁ	170.678-0	2.655,53
CURUÇÁ	170.005-7	3.319,41
DOM ELIZEU	170.083-9	9.294,36
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.974,95
FARO	170.031-6	3.762,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.753,65
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	3.098,12
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	5.974,95
GURUPÁ	170.045-6	3.762,00
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	3.983,30
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.868,47
INHANGAPI	170.007-3	2.876,83
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.302,71
IRITUIA	170.070-7	3.319,41
ITAITUBA	170.032-4	23.899,79
ITUPIRANGA	170.020-0	5.753,65
JACAREACANGA	170.288-2	7.966,60
JACUNDÁ	170.021-9	7.081,42
JURUTI	170.033-2	4.425,89
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.876,83
MÃE DO RIO	170.071-5	4.425,89
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.434,24
MARABÁ	170.022-7	156.676,37
MARACANÃ	170.009-0	3.098,12
MARAPANIM	170.010-3	3.098,12
MARITUBA	170.675-6	19.473,90
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.868,47
MELGAÇO	170.046-4	3.319,41
MOCAJUBA	170.056-1	3.098,12
MOJU	170.057-0	7.966,60
MONTE ALEGRE	170.034-0	9.294,36
MUANÁ	170.105-3	3.540,71
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.319,41
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.098,12
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.655,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	10.843,42
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.524,01
ÓBIDOS	170.035-9	7.081,42
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.319,41
ORIXIMINÁ	170.036-7	58.642,99
OUREM	170.093-6	2.876,83
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	5.753,65
PACAJÁS	170.018-9	6.196,24

PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.098,12
PARAGOMINAS	170.068-5	32.087,68
PARAUAPEBAS	170.019-7	256.701,40
PAU D'ARCO	170.296-3	3.098,12
PEIXE-BOI	170.088-0	2.655,53
PIÇARRA	170.670-5	4.204,59
PLACAS	170.661-6	3.762,00
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.319,41
PORTEL	170.048-0	10.179,54
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.089,77
PRAINHA	170.037-5	4.868,47
PRIMAVERA	170.089-8	2.655,53
QUATIPURU	170.680-2	2.655,53
REDENÇÃO	170.059-6	17.482,25
RIO MARIA	170.060-0	6.417,54
RONDON PARÁ	170.081-2	7.745,30
RURÓPOLIS	170.030-8	4.647,18
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.204,59
SALVATERRA	170.102-9	3.098,12
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.204,59
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.655,53
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	6.638,83
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.098,12
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.860,12
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.319,41
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	11.064,72
SANTARÉM	170.038-3	46.693,10
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.434,24
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	3.762,00
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.655,53
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.540,71
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.098,12
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	17.260,96
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.876,83
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	5.089,77
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.434,24
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.098,12
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.319,41
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	4.868,47
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.876,83
SAPUCAIA	170.672-1	3.762,00
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.204,59
SOURE	170.600-4	3.540,71
TAILÂNDIA	170.099-5	13.720,25
TERRA ALTA	170.277-7	2.655,53
TERRA SANTA	170.293-9	2.876,83
TOME-AÇU	170.095-2	8.409,18
TRACUATEUA	170.685-3	3.098,12
TRAIRÃO	170.294-7	4.425,89
TUCUMÃ	170.064-2	8.851,77
TUCURUÍ	170.026-0	125.031,29
ULIANÓPOLIS	170.280-7	8.851,77
URUARÁ	170.078-2	8.630,48
VIGIA	170.016-2	4.425,89
WISEU	170.082-0	3.983,30
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.647,18
XINGUARA	170.066-9	15.269,31
TOTAL		2.212.943,14